



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO  
DO PIAUÍ

# LEGISLAÇÃO MAPEADA

OFICIAL INVESTIGADOR

~~EXTREME~~

PC  PI

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

# Seja muito bem-vindo!

Olá, futuro aprovado no concurso para a **Polícia Civil do Estado do Piauí – PCPI!**

Você acaba de baixar a **amostra de Legislação Mapeada** para o concurso da PCPI.

O A **Legislação Mapeada** foi pensada para te entregar exatamente o que importa para você na reta final da prova. Ele reúne os principais pontos do conteúdo, com base em uma análise estatística dos temas com maior probabilidade de cobrança na sua prova.

Tudo isso para que você estude de forma assertiva, objetiva e estratégica, focando no que realmente pode te garantir pontos.

Mas antes veja só o depoimento de um dos nossos alunos que foi aprovado recentemente no tão disputado concurso do INSS:



Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte: [suporte@cadernomapeado.com.br](mailto:suporte@cadernomapeado.com.br) e [WhatsApp](#).

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

[Clique aqui para ter acesso ao material completo](#)

**Bons Estudos!**

**Rumo à aprovação!!**

CM

## LÍNGUA PORTUGUESA

### Compreensão e interpretação e texto

#### 1) Considerações Iniciais

A **compreensão** de um texto é a decodificação da mensagem apresentada, ou seja, é a análise **objetiva** do que está no **explícito** no texto. O contexto em que um texto é produzido pode influenciar significativamente a interpretação. Entender o contexto ajuda a captar melhor a intenção do autor.

#### 2) Interpretação Textual

A **interpretação** de textos compreende a capacidade de chegar a determinadas **conclusões**, por meio da conexão de ideias, após realizar a leitura de algum tipo de texto (visual, auditivo, escrito, oral), de forma a ir **além do texto** propriamente dito. Neste sentido, a interpretação de texto é algo **subjetivo** e que pode variar de leitor para leitor.

A interpretação de texto é uma habilidade essencial para diversos concursos públicos, pois muitas vezes as questões envolvem a compreensão e análise de informações presentes em textos. Vamos te proporcionar algumas **dicas de leitura** importantes para você conseguir identificar e garantir a resposta correta:

Leitura e Identificação do Tema Central

Atenção a Palavras-Chave, palavras repetidas, sinônimos, hiperônimos (palavras que possuem sentido amplo, geral)

Pronomes - circule e aponte o termo referente

Faça o resumo do texto

## 2.1) Semântica

A **semântica** é um campo de estudo da linguística que se ocupa do **significado** das palavras, frases, expressões e textos. Ela explora como as palavras e as estruturas linguísticas transmitem significado, tanto individualmente quanto em contextos mais amplos.

No âmbito da semântica, existem **conceitos** que estabelecem conexões entre a utilização e a estrutura do significado em **contextos específicos**, além de abordar alguns **fenômenos gramaticais** relacionados ao significado na linguagem. Vamos aprofundar nosso entendimento desses conceitos a seguir:

→ **Sinonímia**: refere-se à relação entre palavras que têm significados semelhantes ou idênticos.

🔍 Ex.: Casa e lar são sinônimos, pois ambos representam o mesmo conceito de residência.

→ **Antonímia**: envolve a relação entre palavras que têm significados opostos.

🔍 Ex.: Rápido e lento são antônimos, já que expressam conceitos contrários de velocidade.

→ **Hiponímia**: ocorre quando uma palavra representa um conceito mais específico em relação a outra.

🔍 Ex.: Rosa é um hipônimo de flor, pois se refere a uma categoria mais específica dentro do grupo mais amplo.

## RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO, ESTATÍSTICO E CONTÁBIL

### Princípio da Regressão ou Reversão

#### 1) Introdução

Vamos iniciar os estudos sobre:

Princípio da Regressão ou Reversão.

O **Princípio da Regressão ou Reversão** é uma técnica clássica de raciocínio lógico-matemático, muito útil na resolução de problemas envolvendo processos inversos ou etapas que precisam ser analisadas de trás para frente. Esse método é frequentemente explorado em provas de concursos

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

públicos, especialmente em questões que exigem raciocínio sequencial ou lógico-dedutivo. Compreender sua aplicação é essencial para aumentar a eficiência na resolução de questões.

## 2) O que é o Princípio da Regressão ou Reversão?

O Princípio da Regressão ou Reversão consiste em resolver um problema a partir do resultado, retrocedendo passo a passo até chegar à condição inicial. É muito útil quando o caminho direto é complexo ou quando as informações fornecidas no enunciado são mais fáceis de manipular de trás para frente.

### Características principais:

**Início pelo fim:** a solução parte do resultado desejado e regrede até o ponto inicial.

Ideal para processos acumulativos ou de transformação sequencial.

Utilizado para simplificar problemas aparentemente complexos.

### 2.1) Situações típicas de uso

**Problemas de idade:** quando o enunciado dá uma diferença no futuro e pede uma condição no passado.

Problemas com perdas e ganhos sucessivos.

Questões com transformações ou alterações em ordem inversa.

## 3) Exemplos práticos

### ✓ Exemplo 1: Problema de idade

Daqui a 5 anos, a soma das idades de um pai e seu filho será 60 anos. Sabendo que o pai é 30 anos mais velho que o filho, qual é a idade atual de cada um?

#### Resolução pelo método direto:

Seja  $x$  = idade atual do filho.

Idade do pai =  $x + 30$ .

Daqui a 5 anos:

filho =  $x + 5$

pai =  $x + 30 + 5 = x + 35$

#### Soma das idades daqui a 5 anos:

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

$$(x+5)+(x+35)=60$$

$$2x+40=60$$

$$2x=20 \Rightarrow x=10$$

✓ **Resposta:** filho tem 10 anos e pai tem 40 anos.

#### **Resolução pelo princípio da regressão:**

Soma das idades daqui a 5 anos = 60

Subtraímos 5 anos de cada um (total 10 anos a menos) para regressar ao presente:  
 $60-10=50$

Soma atual das idades = 50

Diferença entre eles = 30 anos

Idade atual do filho =  $(50-30) \div 2 = 10$

Idade atual do pai =  $10+30=40$

✓ Mesma resposta com menos etapas algébricas.

✓ **Exemplo 2:** Problema de perdas sucessivas

Uma mercadoria sofreu duas reduções de preço: a primeira de 20% e a segunda de 10%. Se o preço final foi R\$ 72,00, qual era o preço inicial?

#### **Resolução pelo método direto (equação):**

**Seja P o preço inicial:**

$$P \times 0,8 \times 0,9 = 72$$

$$P \times 0,72 = 72$$

$$P = 72 \div 0,72 = \text{R\$ } 100,00$$

#### **Resolução pelo princípio da regressão:**

Preço final = R\$ 72,00

Segunda redução foi de 10%, logo o preço anterior era:

$$72 \div 0,9 = 80,00$$

Primeira redução foi de 20%, logo o preço inicial era:

$$80 \div 0,8 = 100,00$$

✓ **Preço inicial:** R\$ 100,00

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

#### 4) Vantagens do uso da regressão

**Simplificação de cálculos** em problemas sequenciais.

Redução de erros comuns ao lidar com porcentagens acumuladas ou somas de idades. Método intuitivo para candidatos que não dominam completamente a álgebra.

#### 5) Resumo

**O Princípio da Regressão ou Reversão** resolve problemas de trás para frente.

Útil em situações com condições futuras ou resultados conhecidos.

Simplifica cálculos complexos, especialmente em questões de idade e alterações sucessivas.

Nas provas, identifique palavras-chave como *"daqui a"*, *"finalmente"* ou *"preço final"* para aplicar a técnica.

## Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa

### 1) Introdução

Vamos iniciar os estudos sobre:

Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa.

A **lógica** é o estudo dos princípios do raciocínio válido e coerente. Nos concursos públicos, a habilidade de compreender, analisar e aplicar os conceitos de lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa é indispensável para resolver questões com eficiência. Cada uma dessas vertentes tem características próprias, mas todas exigem atenção aos detalhes e rigor no encadeamento das ideias.

### 2) Lógica Dedutiva

#### 2.1) Conceito

A **lógica dedutiva** parte de premissas gerais para chegar a conclusões particulares. Ou seja, se as premissas são verdadeiras e o raciocínio é válido, a conclusão também será necessariamente verdadeira.

## 2.2) Estrutura de um argumento dedutivo

**Premissas:** afirmações iniciais aceitas como verdadeiras.

**Conclusão:** resultado obtido a partir das premissas.

**Validade:** o argumento é válido se a conclusão decorre logicamente das premissas, independentemente de serem verdadeiras na realidade.

## 2.3) Exemplo prático

**Premissa 1:** Todos os policiais civis são servidores públicos.

**Premissa 2:** João é policial civil.

**Conclusão:** João é servidor público.

Esse é um argumento dedutivo válido porque a conclusão deriva logicamente das premissas.

## 2.4) Falácias comuns na lógica dedutiva

**Afirmar o consequente:**

✗ Se chover, a rua fica molhada.

A rua está molhada, então choveu. (FALSO, pois outras causas podem molhar a rua.)

**Negar o antecedente:**

✗ Se estudar, será aprovado.

Não estudou, então não será aprovado. (FALSO, pois pode ser aprovado por outros meios.)

## 3) Lógica Argumentativa

### 3.1) Conceito

A **lógica argumentativa** é usada para analisar a relação entre argumentos, identificando se são válidos, consistentes e relevantes para sustentar uma conclusão.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

### 3.2) Estrutura de um argumento

**Tese (conclusão):** ponto principal a ser defendido.

**Argumentos de apoio:** razões ou evidências que sustentam a tese.

**Contra-argumentos:** refutações a possíveis objeções.

### 3.3) Exemplo prático

**Tese:** O uso de câmeras corporais deve ser obrigatório para policiais.

Argumentos:

Aumenta a transparência nas abordagens.

Reduz denúncias infundadas contra agentes.

Contra-argumento: O custo pode ser elevado.

Refutação: O benefício em termos de confiança pública supera o custo.

### 3.4) Reconhecimento de argumentos fortes e fracos

**Forte:** bem fundamentado, baseado em dados ou lógica.

**Fracos:** baseado em suposições, generalizações ou opiniões sem evidências.


## 4) Lógica Quantitativa

### 4.1) Conceito

A **lógica quantitativa** envolve o raciocínio com números, proporções, quantidades e operações matemáticas para chegar a uma conclusão.

### 4.2) Principais operações

**Soma e subtração de informações:**



 **Exemplo:** Em uma cidade há 120 delegados. Se 30 se aposentaram, quantos continuam ativos?

Resposta: 90.



**10**

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

### Comparação de quantidades:

-  **Exemplo:** Há mais agentes do sexo masculino (60) do que feminino (40)?  
 Resposta: Sim, 20 a mais.

### Proporções e porcentagens:

-  **Exemplo:** Se 25% dos policiais civis estão em treinamento, e há 200 ao todo, quantos estão em treinamento?  
 Resposta:  $200 \times 0,25 = 50$ .

## CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

### PREÂMBULO

Nós, representantes do povo, em Assembleia Constituinte, sob a proteção de Deus, continuadores das tradições de combatividade, firmeza, heroísmo e abnegação dos nossos antepassados, decididos a organizar uma sociedade aberta às formas superiores de convivência, fundada nos valores da liberdade, da igualdade e do trabalho, apta a preservar a sua identidade no contexto geral da nação brasileira, promulgamos a seguinte CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.

### TÍTULO I: DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

**Art. 1º** O Estado do Piauí integra, com **autonomia político-administrativa**, a República Federativa do Brasil e rege-se por esta Constituição e leis que adotar, observados os princípios da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Todo o **poder emana do povo**, que o exerce por meio de representantes eleitos ou, diretamente, nos termos desta Constituição.

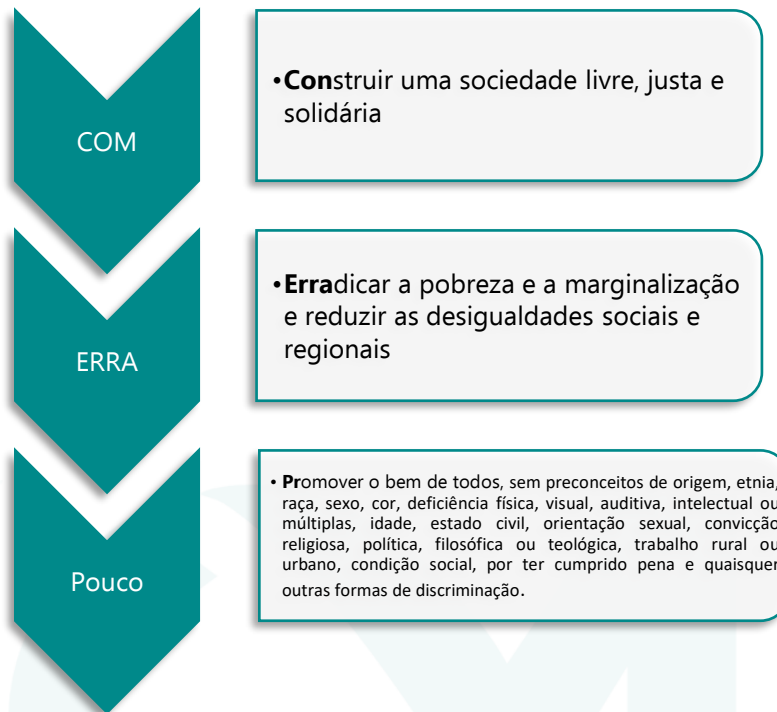
**Art. 2º** O território do Estado, constituído por Municípios, tem os limites assegurados pela tradição, documentos históricos, leis e julgados, e não podem ser alterados, senão nos casos previstos na Constituição Federal.

**Art. 3º** São **objetivos fundamentais** do Estado:

**I - construir** uma sociedade livre, justa e solidária;

**II - erradicar** a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

**III - promover** o bem de todos, sem preconceitos de origem, etnia, raça, sexo, cor, deficiência física, visual, auditiva, intelectual ou múltiplas, idade, estado civil, orientação sexual, convicção religiosa, política, filosófica ou teológica, trabalho rural ou urbano, condição social, por ter cumprido pena e quaisquer outras formas de discriminação.



**Art. 4º** O Estado rege-se, nas relações jurídicas e nas suas atividades político- administrativas, pelos seguintes princípios:

**I - constitucionalidade** das leis;

**II - independência** e **harmonia** dos Poderes;

**III - legalidade** dos atos administrativos;

**IV - igualdade** de todos perante a lei;

**V - certeza** e **segurança jurídicas** nas relações de direito em geral;

**VI - prevalência** dos direitos fundamentos individuais, coletivos, sociais, culturais e políticos.

## TÍTULO II: DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

**Art. 5º** O Estado assegura, no seu território e nos limites de sua **competência**, a **inviolabilidade** dos direitos e garantias fundamentais que a Constituição Federal confere aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país.

### Comentário:

Este artigo espelha o art. 5º da Constituição Federal, reforçando o princípio da simetria constitucional — ou seja, os Estados devem assegurar, em seu âmbito, os mesmos direitos fundamentais previstos na Carta Magna.

O Piauí reafirma, portanto, que nenhum direito fundamental pode ser suprimido no território estadual, garantindo a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF) e a prevalência dos direitos individuais e coletivos.

**§ 1º** Incorre na penalidade de destituição de mandato administrativo, de cargo ou função de direção, em órgão da Administração **direta ou indireta**, o agente público que, dentro de noventa dias do requerimento do interessado, deixar, injustificadamente, de sanar omissão inviabilizadora do exercício de direito constitucional.



### Momento da Jurisprudência

**STF, MS 23.452/DF:** “A inércia da Administração em decidir pleitos administrativos constitui violação ao princípio da eficiência e à razoável duração do processo.”

**STJ, RMS 55.279/PI (2021):** “A demora injustificada na apreciação de requerimento administrativo configura violação a direito líquido e certo do administrado.”

**§ 2º** São assegurados a todos, **independentemente** do pagamento de taxas:

**I** - o direito de petição e representação aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso do poder;

**II** - a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

**§ 3º** Ninguém será prejudicado ou de qualquer forma discriminado pelo fato de litigar com órgão estadual, no âmbito administrativo ou judicial.

**§ 4º** Nos procedimentos administrativos, qualquer que seja o objeto, serão observados, entre outros requisitos de **validade, a publicidade, o contraditório, a defesa ampla** e o **despacho** ou **decisão motivados**, sob pena de nulidade absoluta.

**§ 5º** Todos têm direito de **requerer e obter**, no prazo legal, informações sobre atos, projetos e obras da Administração direta ou indireta do Estado e dos Municípios, sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos cujo sigilo seja comprovadamente indispensável à segurança da sociedade e das entidades administrativas.

§ 6º A **força policial** só intervém para garantir o direito de reunião e de outras liberdades constitucionais, a defesa da ordem pública e a segurança pessoal, bem como o patrimônio público e privado, sendo responsável pelos danos que cometer.

§ 7º Assegura-se aos presos o respeito à **integridade física e moral**.

§ 8º Às presidiárias asseguram-se condições para que possam permanecer com os filhos durante o período de amamentação.

§ 9º A todos, no **âmbito judicial e administrativo**, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

§ 10. São **direitos sociais** a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

#### **Comentário:**

Os direitos sociais são cláusulas de concretização da dignidade humana, correspondendo à segunda dimensão dos direitos fundamentais. Cabe ao Estado do Piauí desenvolver políticas públicas que os efetivem.

**Art. 6º Todos têm direito** a tomar conhecimento, gratuitamente, de informações que constarem a seu respeito nos registros, bancos ou cadastros de entidades estaduais, municipais e particulares com atuação junto à coletividade e ao público consumidor, bem como do fim a que se destinam essas informações pessoais, podendo exigir, a qualquer tempo, judicial ou administrativamente, além do exame destes dados, a retificação e a atualização dos mesmos.

**Parágrafo único.** Não podem ser objeto de registro individualizado os dados referentes a **convicções filosóficas, políticas ou religiosas**, a filiação partidária ou sindical, a punições administrativas ou a condenações judiciais, de natureza penal ou civil, que não houverem transitado em julgado.

**Art. 7º O consumidor** tem direito à proteção do Estado.

**Parágrafo único.** A proteção ao consumidor far-se-á, dentre outras medidas criadas em lei, através de:

**I** - gratuidade de assistência jurídica, independentemente da situação social e econômica do reclamante;

**II** - criação de organismos para a defesa do consumidor no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

**III** - legislação punitiva à propaganda enganosa, ao atraso na entrega de mercadorias e ao abuso na fixação de preços;

**IV** - responsabilidade dos comerciantes pela garantia dos produtos que comercializam.

**Comentário:**

Medida	Descrição
I	Assistência jurídica gratuita ao consumidor
II	Criação de órgãos de defesa (ex: PROCON/PI)
III	Sanções à propaganda enganosa e práticas abusivas
IV	Responsabilidade solidária dos comerciantes

**Art. 8º** É **gratuita**, para os reconhecidamente pobres, na forma da lei, além dos atos previstos no art. 5º, LXXVI, da Constituição Federal, a expedição de cédula de identidade.

**Art. 9º** **Veda-se** ao Estado:

**I** - **estabelecer** cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los ou embarcar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

**II** - **recusar** fé aos documentos públicos;

**III** - **criar distinções** entre brasileiros ou preferências entre estes;

**IV** - **renunciar** à receita e conceder isenções e anistias fiscais, sem interesse público devidamente justificado;

**V** - **manter** delegacias ou quaisquer órgãos com função de policiamento ideológico ou político.

## TÍTULO III: DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

## Capítulo I: Da Organização Do Estado

### Seção I: Disposições Gerais

**Art. 10.** São **Poderes do Estado, independentes e harmônicos** entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

→ **Soberania Popular:** O **poder** em uma democracia é **originário do povo**, o que significa que o povo é a fonte legítima do poder político. Isso implica que o Estado e seus representantes derivam sua autoridade do consentimento do povo.



**STF, ADI 6524/DF:** "O princípio da separação dos poderes é cláusula pétrea e estrutura fundamental do Estado Democrático de Direito."

**Art. 11.** São símbolos do Estado a bandeira, o hino e o brasão.

**Art. 12.** A cidade de Teresina e a Capital do Estado.

### Seção II: Da Competência do Estado

**Art. 13.** O Estado exercerá as **competências** que não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Cabe ao Estado explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

#### Comentário:

Nível de Competência	Fundamento	Observação
União	Competência expressa (art. 22, CF)	Matérias de interesse nacional
Estado	Competência residual (art. 25, §1º, CF)	Matérias não vedadas pela CF
Município	Interesse local (art. 30, CF)	Serviços públicos locais

**Art. 14. Compete**, ainda, ao Estado:

**I** - concorrentemente com a União, legislar sobre:

- a)** direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;
- b)** orçamento;
- c)** juntas comerciais;
- d)** custas dos serviços forenses;
- e)** produção e consumo;
- f)** florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;
- g)** proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;
- h)** responsabilidade por danos ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
- i)** educação, cultura, ensino e desportos;
- j)** criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;
- l)** procedimento sem matéria processual;
- m)** previdência social, proteção e defesa da saúde;
- n)** assistência jurídica e defensoria pública;
- o)** proteção e integração social das pessoas com deficiências; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 02 de abril de 2024)
- p)** proteção à infância e à juventude;
- q)** organização, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil;

**Comentário:**

A Emenda Constitucional nº 65/2024 atualizou a redação das alíneas o e b, reforçando a proteção e integração das pessoas com deficiência como dever comum do Estado.

**II - em comum com a União e os Municípios:**

- a) zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;
- b) cuidar da saúde e assistência públicas, da proteção e garantia das pessoas com deficiências;  
(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 02 de abril de 2024)
- c) proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
- d) impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;
- e) proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;
- f) proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
- g) preservar as florestas, a fauna e a flora;
- h) fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;
- i) promover programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
- j) combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
- l) registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;
- m) estabelecer e implementar política de educação para a segurança do trânsito.



**STF, ADI 2082/DF:** “A competência comum exige cooperação entre os entes federativos, sendo indevida a omissão estatal em políticas de proteção ambiental.”

§ 1º No domínio da legislação concorrente, o Estado exercerá a **competência legislativa suplementar**.

§ 2º **Inexistindo lei federal** sobre normas gerais, o Estado exercerá a competência legislativa plena para atender-lhe as peculiaridades.

§ 3º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspenderá a eficácia da lei estadual, no que esta lhe for contrária.

**Art. 15.** O Estado poderá **celebrar convênios** com a União, com outros Estados, com Municípios, com repartições ou órgãos da Administração indireta, inclusive fundacional, para execução de suas leis, serviços ou decisões, por servidores federais, estaduais ou municipais.

**Parágrafo único.** Os convênios somente se completam com a sua aprovação pela Assembleia Legislativa.

**Art. 16.** O Estado poderá legislar sobre questões específicas da **competência legislativa privativa** da União, na forma da lei complementar federal.

**Comentário:**

Nível	Competência	Condição
União	Competência privativa	Regra geral
Estado	Competência delegada	Mediante lei complementar federal

Seção III: Dos Bens do Estado

**Art. 17.** Incluem-se entre os bens do Estado:

- I** - os **direitos e rendimentos** da exploração de atividades econômicas e da execução de serviços de sua competência;
- II** - as **águas superficiais** ou **subterrâneas fluentes**, emergentes e em depósito, salvo, neste caso, as decorrentes de obras da União;
- III** - as **ilhas fluviais** e os **rios** não pertencentes à União, localizados em seu território;
- IV** - as **áreas**, nas **ilhas costeiras**, que estiverem no seu domínio, excluídas aquelas sob domínio da União, Municípios ou terceiros;
- V** - as **terras devolutas**, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal;
- VI** - o **imóvel abandonado** e **arrecadado** como vago, dez anos depois, quando se tratar de imóvel rural, ou três anos depois, quando se tratar de imóvel urbano;
- VII** - as **sobras de terra** apuradas em ação de divisão;
- VIII** - os **bens do evento** arrecadados na forma da lei;

**IX** - os **objetos perdidos** pelo criminoso condenado pela justiça estadual;

**X** - os que assim forem declarados em lei.

**Comentário:**

<b>Categoria</b>	<b>Exemplos</b>	<b>Observação</b>
<b>Naturais</b>	Águas superficiais e subterrâneas, ilhas fluviais	Uso vinculado à preservação e interesse público
<b>Patrimoniais</b>	Terras devolutas, imóveis arrecadados, sobras de terra	Podem gerar receita ao Estado
<b>Jurídicos</b>	Direitos, rendimentos, bens declarados em lei	Dependem de ato normativo para integração ao patrimônio
<b>De origem penal</b>	Objetos perdidos por criminosos condenados	Passam ao domínio do Estado após trânsito em julgado

**Art. 18.** A **alienação de bens imóveis** do Estado e de suas entidades da Administração indireta dependerá:

**I** - sempre de avaliação;

**II** - de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e

**III** - de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais, regularização fundiária ou a entidade da Administração Pública de qualquer esfera federativa.

**§ 1º** Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por terceiros, **salvo** nos casos de assentamento de fins sociais, regularização fundiária ou se o beneficiário for pessoa jurídica de direito interno, órgão da administração indireta ou fundação de direito público, entidades da sociedade civil organizada reconhecidas de utilidade pública no Estado, sempre mediante autorização legislativa.

**§ 2º** É **proibida** a alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio estadual e de suas entidades da administração autárquica e fundacional no **período de cento e oitenta dias** que precede a posse do Governador.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)



### Momento da Jurisprudência

**STF, RE 422.349/SP:** “Pertencem aos Estados as águas superficiais e subterrâneas que se encontram integralmente em seus territórios.”

**STF, RE 611.503/DF:** “As terras devolutas não incorporadas à União pertencem aos Estados, salvo as situadas em faixa de fronteira.”

**STJ, REsp 1.091.363/RS:** “O abandono prolongado do imóvel caracteriza presunção de renúncia ao domínio, legitimando a arrecadação pelo poder público.”

## Parabéns por ter chegado até aqui.


Futuro(a) aprovado no **Ministério Público do Estado de São Paulo**: saiba que, em análise estatística de nossa equipe de professores, verificamos que nas últimas provas da banca e do concurso mais de **95%** das questões de direito são baseadas na letra da Lei. Por isso, um material direto ao ponto, que aborda a legislação em si, irá facilitar sua revisão e ajudar e muitooooo o seu estudo!

Não perca essa oportunidade de ter acesso a esse material completo.

Faça sua parte nos estudos e estude de forma estratégica para esse certame, pois isso aumentará muito as suas chances de ser aprovado.

[Clique aqui para ter acesso ao material completo](#)

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)



O estudo é a jornada que **transforma esforço em conhecimento e sonhos em realizações.**

Persista, pois cada página virada é um passo mais próximo do seu sucesso!

CM Cursos Online

**Bora para cima!**

